



**PROCESSO N° : 56.128-2/2021**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**REQUERENTE : FRANCIELI BRITIZIUS – Advogada**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

## DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento à determinação contida no Parecer Prévio n.º 107/2021-TP, com o objetivo identificar possíveis danos ao erário, em decorrência da ausência de pagamentos de encargos moratórios incidentes nas contribuições previdenciárias recolhidas em atraso, no exercício 2019.

Sobrevém aos autos requerimento formulado pela advogada Sra. Francieli Britzius, cujo teor solicita a concessão de cópia do presente processo.

Posto isso, com fundamento no artigo 7º, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.906/94, tendo em vista que o processo em questão não se encontra acobertado por sigilo, **DEFIRO** o pedido e determino o envio da referida cópia acompanhada desta decisão no endereço eletrônico informado: [francieli-adv@outlook.com](mailto:francieli-adv@outlook.com).

Ademais, constato que a citação expedida ao Sr. Elvio de Souza Queiroz, por meio do Ofício n.º 251/2022 (doc. digital 122415/2022), foi encaminhada erroneamente via Sistema PUG deste Tribunal, uma vez que ele não ocupa mais o cargo de prefeito do Município de Barão de Melgaço desde 1º de janeiro de 2021.

Neste contexto, em atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, determino a **expedição de novo ofício de citação ao Sr. Elvio de Souza Queiroz**, ex-prefeito Municipal de Barão de Melgaço, no endereço constante no CADUN, por meio do Núcleo de Expediente, para que





tome conhecimento do presente processo e, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira, apresente suas alegações de defesa.

Após a diligência acima, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

*(assinatura digital<sup>1</sup>)*  
**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

